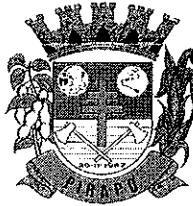


PROVADO POR UNANIMIDADE
SÃO DO DIA 31/05/2021



Protocolo 106.204 v03 - 42
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó-RS 27 de 05 de 2021

Joh.
Rúbrica

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 09.028.563/0001-62

MOÇÃO DE APOIO N° 002/2021

Os Vereadores Floriano Deves Rambo (MDB) e Jair Itamar de Ávila Soares (Progressistas) vereadores integrantes da Comissão Pró-terceira idade desta Casa, vem nos termos regimentais, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** à Emenda 70, do Senador Lasier Martins, apresentada à PEC 187/2019, para preservar a existência do Fundo Nacional do Idoso, por ser medida fundamental tanto durante a pandemia, quanto pela finalidade social e de proteção dos Direitos Humanos da população idosa no país.

Certamente, impor um desgaste com nova proposta legislativa demandaria um esforço maior para resguardar importante direito da pessoa idosa, visto a significativa funcionalidade do referido Fundo Nacional do Idoso.

Deste modo, é imprescindível obtermos o apoio dos senadores para a manutenção do Fundo Nacional do Idoso, para possibilitar a continuidade à implementação de políticas públicas voltadas à população idosa no Brasil.

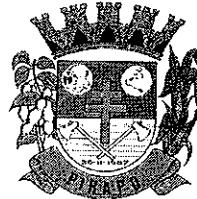
Vale lembrar que os recursos provenientes dos Fundos do Idoso são instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Pelas razões expostas, solicitamos atenção à presente Moção de Apoio pelo apoio e aprovação da Emenda 70 à PEC 187/2019, com vistas a inserir o Fundo Nacional do Idoso como exceção à regra disposta na mencionada PEC, ou seja, para que o Fundo não seja extinto e sem que haja nova criação do mesmo fundo por meio de Lei Complementar.

Solicita ainda, que seja remetida a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a ALM, (Associação dos Legislativos das Missões), a AMM (Associação dos Municípios das Missões), bem como para o Sr. Renato Scherer via email: natoscherer@yahoo.com.br Coordenador da Comissão de Trabalho da Frente Parlamentar em Defesa da Terceira Idade e Idosos da Assembleia Legislativa do Estado, que em nome da Comissão, fará o devido encaminhamento aos Senadores.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2021.

Ver. JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 09.028.563/0001-62


Ver. Floriano Deves Rambo
Proponente


Ver. Jair Itamar Avila Soares
Proponente

Subscrevem os demais Vereadores:


Ver. Maria Clara dos Santos Machado


Ver. Maria Cledi Birmann Couto


Ver. Maria Janaina Wammes Wagner


Ver. Pedro Anschau Rauber


Ver. Pedro Nicolau da Silva Simon


Ver. Ramão da Silva Malaquias